

PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 2019

Lei Complementar nº. 159

De 27 de fevereiro de 2019.

“Cria e extingue vagas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º – Ficam criadas seis (06) vagas, para o cargo de provimento em função de confiança de Gestor Adjunto de Escola, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, previsto na Lei nº 2.629, de 29 de janeiro de 2010.

Parágrafo único – O vencimento-base mensal do cargo descrito no *caput* é de R\$ 4.329,64 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Fica extinto o cargo comissionado de Gestor Adjunto de Escola, com carga horária semanal de vinte (20) horas, previsto na Lei nº 2.629/2010 e suas complementares.

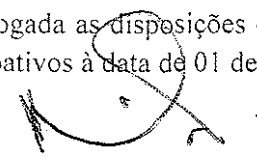
Artigo 3º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.629/2010, o cargo e dez (10) vagas, de função de confiança de Gestor Adjunto de Escola, com carga horária de vinte e cinco (25) horas semanais.

§ 1º – O vencimento-base mensal do cargo descrito no *caput* é de R\$ 1.973,14 (mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

§ 2º – As atribuições e requisitos para ingresso no nível inicial da carreira do cargo estão descritos no Anexo I desta lei.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta orçamento em vigência.

Artigo 5º – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2019.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal